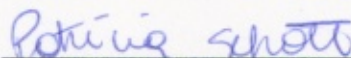
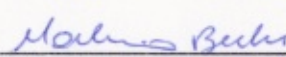
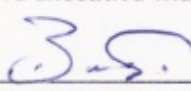




**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Marilúcia Becker	
Cargo: Diretora	
E-mail: cmvparaíso@hotmail.com	Telefone/wats: 5532621012
Objeto: Contratação de som para Evento da Semana Municipal da Mulher contendo no mínimo: 4 pontos de som, 02 microfones sem fio, mesa de som, 01 painel de LED medindo 4X2m e demais equipamentos necessários para efetivação do serviço e ainda operador técnico responsável, no dia 13 de março de 2026, para palestra no Ginásio padeirão, alusiva a semana Municipal da Mulher 2026.	
Observações gerais: Os matérias e/ou serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara. Esclarecimentos pelo Wats 55 32621012	
Prazo de Entrega/ Execução: 13/03/2026 Ginásio padeirão	
Local e horário da Entrega/Execução: 13/03/2026 Ginásio padeirão.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
 _____ Agente Administrativo- Patrícia Cati Schott  _____ Diretora Executiva-Marilúcia Becker  _____ Presidente da Câmara de Vereadores – Breno Ronivon Soares de Oliveira	

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Certidão negativa de Débito CND- Federal, Estadual e Municipal.

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT*	V. TOTAL
01	Objeto: Contratação de som para Evento da Semana Municipal da Mulher contendo no mínimo: 4 pontos de som, 02 microfones sem fio, mesa de som, 01 painel de LED medindo 4X2m e demais equipamentos necessários para efetivação do serviço e ainda operador técnico responsável, no dia 13 de março de 2026, para palestra no Ginásio padeirão, alusiva a Semana Municipal da Mulher 2026.	01	01	3.500,00	R\$3.500,00
TOTAL GERAL					R\$3.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	2.001.000	Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Natureza Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte:	1500	Recursos não vinculados
Dotação Inicial:	R\$ 40.000,00	
Saldo Disponível :	R\$ 30.100,00	

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul, opta pela contratação da empresa GRW Sonorizações, CNPJ: 11.537.375/0001-01, caracteriza-se compra de pequeno valor e está dentro do valor de mercado é a proposta com menor preço.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pelo proponente GRW Sonorizações, CNPJ: 11.537.375/0001-01,, tem capacidade de atender a demanda da Câmara de forma imediata, e é a melhor proposta conforme consulta prévia realizada, e ainda é conhecida por sua responsabilidade e idoneidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

MARILÚCIA BECKER

DIRETORA EXECUTIVA

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

LEONARDO LOSEKANN

Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL